



prefeitura de  
**PORTO ALEGRE**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**SETOR DE CONTRATOS - CAF/PGM**

**CONTRATO REGISTRADO SECON Nº 79902 / 2022 - SEI Nº 17.0.000049140-3**

**DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE Nº 67.660, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE E O HOSPITAL ESPÍRITA DE PORTO ALEGRE.**

O **MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Praça Montevideu, nº 10, em Porto Alegre/RS, inscrito no CNPJ sob o nº 92.963.560/0001-60, neste ato representado pelo Sr. Secretário Municipal de Saúde, Mauro Fett Sparta de Souza, conforme delegação de competência estabelecida no Decreto nº 19.932/2018, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o **HOSPITAL ESPÍRITA DE PORTO ALEGRE**, inscrito no CNPJ nº 92.697.291/0001-37, com endereço na Praça Simões Lopes Neto, nº 175, Bairro Teresópolis, em Porto Alegre/RS, neste ato representado por seu representante legal Gilberto da Silva, inscrito no CPF sob nº 254.901.500-25, aqui denominado **CONTRATADO**, firmam o presente Termo Aditivo, nos termos dos arts. 58, I e 65, I, "a" e "b", da Lei nº 8.666, de 1993, conforme cláusulas e condições que seguem:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração do Documento Descritivo Assistencial - DDA e correção da data constante na cláusula primeira do IX Termo Aditivo.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO DDA**

**2.1** Altera o indicador Transição do cuidado para percentual (%) de pacientes encaminhados diretamente para os serviços especializados em saúde mental de acordo com o Documento Descritivo Assistencial 20546948

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA CORREÇÃO DA CLÁUSULA PRIMEIRA DO IX TA**

**3.1** Onde se lê:

O objeto do presente Termo Aditivo consiste na prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 01/09/2021 e adequação dos valores do programa ASSISTIR a partir de setembro de 2022. .

Leia-se:

O objeto do presente Termo Aditivo consiste na prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 01/09/2022 e adequação dos valores do programa ASSISTIR a partir de setembro de 2022.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**4.1.** Permanecem íntegras e em pleno vigor todas as cláusulas do Contrato que não foram objeto deste Termo Aditivo.

E assim, por estarem justos e acordados, é firmado o presente Termo Aditivo, por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) da CONTRATANTE.

#### **ANEXO I – DOCUMENTO DESCRITIVO ASSISTENCIAL (DDA)**

Integra o presente Termo Aditivo o Documento Descritivo Assistencial (DDA) constante no evento Sei nº 20546948



Documento assinado eletronicamente por **Gilberto da Silva, Usuário Externo**, em 14/10/2022, às 11:45, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Mauro Fett Sparta de Souza, Secretário(a) Municipal**, em 14/10/2022, às 14:49, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **20810565** e o código CRC **CA7976C9**.